

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OUTSOURCING DE FOLHA DE PAGAMENTO Nº. 025/2022.****1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Venezuela, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social e Regimento Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**; e;

**CAPITAL HUMANO OUTSOURCING E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.331.422/0001-04, com sede na Alameda Santos, nº 1.293, andar 6, sala 63, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP – CEP: 01.419-904, neste ato representada por seu representante legal nos termos do Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**;

Celebram o presente aditivo conforme processo administrativo nº 0088/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 02/05/2023;

**Considerando**, a necessidade de incluir o serviço de suporte do módulo SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (Solução TOTVS) SESMT de acordo com o calendário do E-Social, 4ª e última fase que deverão ser enviados os dados de segurança e saúde do trabalho (SST) dos colaboradores e o Suporte mensal, por usuário para acesso/controlar do sistema TOTVS – SESMT;

**Considerando**, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

Resolvem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA INCLUSÃO**

As partes resolvem incluir o item 2.2 da Cláusula segunda do contrato de prestação de serviços de assessoria em outsourcing de folha de pagamento para o ISG, que passa a vigorar com a seguinte redação:


**“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.2 A CONTRATADA deverá incluir o módulo SESMT (solução TOTVS), conforme tabela abaixo:**

<b>1. Parametrização do Ambiente de Segurança e Saúde ocupacional</b>
1.1. PCMSO
1.2. EPI/EPC
1.3. CAT/ Incidentes
1.4. PPRA
<b>2. Acompanhamento em etapas cadastrais/ inserção de dados</b>
<b>3. Acompanhamento em Ambiente de Produção</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As partes resolvem incluir o item 5.1.1 da Cláusula quinta do contrato de prestação de serviços de

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							



assessoria em outsourcing de folha de pagamento para o ISG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1.1 Pela execução dos serviços inclusos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais referente a Evolução Tecnológica e Suporte Mensal por unidade para acesso/controlado do sistema TOTVS/SESMT, com início da cobrança somente após outubro de 2022. E pelos serviços de consultoria fora do escopo deste contrato será cobrado o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora de consultoria e em viagem será considerada a carga horária mínima de 08 (oito) horas."

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO.**

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 025/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, 01 de outubro de 2022.

2. \_\_\_\_\_  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Representante Legal

1. \_\_\_\_\_  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
CAPITAL HUMANO OUTSOURCING E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 27.331.422/0001-04  
Representante Legal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
*Luiz Humberto Berto Ferraz*

Nome:  
CPF:

3. \_\_\_\_\_  
*Brécia Moreira Barros*

Nome: Brécia Moreira Barros  
CPF: 029.815.535-42

2. \_\_\_\_\_  
*BR*

Nome:  
CPF: 735-941.721-04

4. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>Brécia Moreira Barros</i>		<i>[Assinatura]</i>		